

## **EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ACELERAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE - CRIARCE**

O Governo do Estado do Ceará e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE), tornam público a presente seleção para equipes e/ou empresas participarem do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware do CriarCE, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

### **1. DO OBJETO**

Seleção de equipes, empresas e/ou instituições públicas ou privadas mediante chamada pública para participação do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware.

### **2. OBJETIVOS**

2.1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 20 (vinte) equipes ou empresas com soluções inovadoras em hardware de base tecnológica cujo modelo possa ser replicável e com aplicação clara no mercado.

2.2. Para os fins do presente chamamento, serão observadas as seguintes definições:

- a) Solução inovadora em hardware: "inovações tecnológicas de produto compreendem a implementação de produtos e de processos tecnologicamente novos e a realização de melhoramentos tecnológicos significativos em produtos e processos" (Manual de Frascati - OCDE). Neste Chamamento voltadas exclusivamente a produtos físicos (hardware);
- b) Startup de base tecnológica: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócio replicável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a criar soluções inovadoras para problemas identificados, utilizando a tecnologia como elemento do seu esforço de inovação;
- c) Modelo de negócio replicável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço;

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

A equipe e/ou empresa participante terá como benefício os seguintes itens:

- a) Infraestrutura de prototipação e desenvolvimento, com: Impressora 3D de Filamento, Impressora de Resina, Cortadora Laser e estação de eletrônica para componentes discretos - THT (Through Hole Technology).
- b) Consultorias técnicas em: Desenvolvimento de Placas de Circuito impresso, desenvolvimento de firmware, desenvolvimento de peças plásticas ou em resinas para prototipação em conjunto com a equipe
- c) Conteúdo técnico em desenvolvimento de hardware fornecido pela equipe técnica e por terceiros no formato de palestras ou oficinas.
- d) Apoio à Propriedade Intelectual;
- e) Mentorias voltadas ao negócio e ao mercado.
- f) Apoio com Design e Comunicação Visual
- g) Acesso a capacitações, workshops, oficinas, eventos de networking do ecossistema de empreendedorismo realizados pelo CriarCE, e ou em parceria.

#### **4. DA JORNADA**

4.1. A jornada de desenvolvimento de hardware se dará em 09 (nove) estágios sucessivos. Cada estágio tem seu conteúdo disponibilizado de forma individualizada e personalizada, as mentorias técnicas e o apoio ao desenvolvimento de seu produto. Cada etapa possui marcos e entregáveis, conforme descrito abaixo, que devem ser cumpridas pela equipe e/ou empresa para que se avance para a etapa posterior tendo acesso aos benefícios oferecidos pelo programa (**item 3** deste edital) de acordo com sua evolução que será aferida pela equipe do programa.

##### **Étapas da Jornada de Hardware:**

- 1. Concepção do produto;**
- 2. Levantamento de requisitos;**
- 3. Arquitetura do sistema;**
- 4. Automação de design eletrônico;**
- 5. Design de software;**
- 6. Design mecânico;**
- 7. Teste e validação;**
- 8. M.V.P;**
- 9. Manutenção / industrialização.**

#### **5. DA ELEGIBILIDADE**

- 5.1. As equipes interessadas devem atender aos seguintes requisitos:
- a) Idade mínima de 17 (dezessete) anos, até o dia da publicação deste Edital;
  - b) Ter equipe composta no mínimo 02 membros;
  - c) Possuir no máximo um membro participando de outra equipe, nesta situação, a quantidade mínima de componentes da equipe deverá ser de 03 membros;
  - d) Possuir solução ou ideia inovadora que possua hardware a ser desenvolvido;

- e) Ter na equipe pelo menos um (01) membro com conhecimento relativo à área do produto a ser desenvolvido;
- f) Ter um nível de complexidade compatível com as competências dos membros da equipe;
- g) Possuir meios para deslocar-se ao local do CriarCE (Rua Major Facundo, N. 500 - Centro - Fortaleza-Ce) quando necessário;

5.2. Os empreendedores citados no subitem anterior também deverão apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento do ecossistema local de inovação e estarem dispostos a participar de eventos on-line ou presenciais organizados pelo CriarCE, quando solicitados, compartilhando sua experiência em mentorias, apresentação de modelo de negócio ou palestras.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para ser aceita como equipe, empresa e ou instituição participante do programa de aceleração, a mesma terá como contrapartida as seguintes obrigações:

- a) Realizar os entregáveis, obrigatórios, relativos a cada fase da jornada de desenvolvimento dentro dos prazos acordados;
- b) Cooperar e participar das oficinas e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo CriarCE durante a jornada de aceleração de hardware;
- c) Utilizar as logomarcas do CriarCE e da SECITECE em suas peças de marketing e divulgação sempre que contiver imagens que apareçam o interior ou o exterior da estrutura do CriarCE, referências ao local e/ou de eventos realizados, ou em parceria ou referência do projeto desenvolvido no período da jornada;
- d) Utilizar as logomarcas do CriarCE e da SECITECE, pelo período 06 meses após término da jornada;
- e) Realizar a divulgação em seus canais de comunicação online de ações do CriarCE, quando solicitadas;
- f) Dedicar no mínimo 01 hora por semana para reuniões presenciais ou on-line, dentro do horário de expediente do CriarCe, com a equipe do CriarCe;

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente através do formulário online no link <https://www.sct.ce.gov.br/criarce>. Para submissão do projeto é necessário cumprir as etapas abaixo:

- a) Preenchimento do formulário online, dentro do prazo especificado no item 14.1

- b) Cadastramento no formulário on-line do proponente do projeto e de todos os participantes associados ao projeto;
- c) Envio no formulário online de um pequeno vídeo para descrever melhor sua ideia e seu estado atual com duração máxima de 4 (quatro) minutos;

7.2. O CriarCE não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica;

7.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no item 14.1;

7.4. Será aceito uma única solução por equipe;

7.5. O envio do projeto é de total responsabilidade do proponente de cada projeto;

7.6. Podendo ser divulgados apenas os vídeos enviados pelas equipes selecionadas;

## **8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo de seleção consiste em duas etapas conforme descritas abaixo:

**8.1. Etapa 1:** Classificatória a ser realizada por um Comitê de Seleção:

A seleção das equipes e/ou empresas enquadradas serão enviadas para avaliação e emissão de parecer, de acordo com os critérios de seleção enunciados no item 7 deste documento.

8.1.1. Enquadramento: Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal das equipes e/ou empresas quanto à conformidade ao objetivo e ao atendimento aos critérios definidos neste documento, conforme segue:

- i) Elegibilidade das equipes;
- ii) Verificação da documentação solicitada;

**8.2. Etapa 2 - Reunião Online:** Etapa de caráter eliminatório, consiste na apresentação online da solução feita pela equipe, empresa e/ou instituição enquadradas no item 8.1.1 para o Comitê de Seleção. O Pitch online deverá seguir as seguintes recomendações:

- a) Apresentar o projeto, a equipe desenvolvedora, descrevendo o problema que sua solução resolve, a solução que está sendo proposta e a oportunidade de mercado, potenciais concorrentes e a razão para se propor essa solução;
- b) Duração máxima de até 20 (vinte) minutos;
- c) Após a apresentação, a equipe deverá responder perguntas a serem formuladas pelo Comitê de Seleção;
- d) A apresentação da ideia/produto será realizada em datas e plataformas de videoconferência a serem definidos e informados previamente pelo CriarCE;
- e) Podendo ser divulgadas apenas as apresentações das equipes e/ou empresas selecionadas no item 8.2;

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Todos os cadastrados que atenderem a todos os critérios exigidos no item 5 , Da Elegibilidade, estarão habilitados para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios para classificação:

| <b>Critério</b>                                 | <b>Pontuação</b> | <b>Peso</b>          |
|---|------------------|----------------------|
| Equipe Multidisciplinar                         | Até 5 pontos     | 1                    |
| Grau de inovação da solução                     | Até 5 pontos     | 1                    |
| Estágio atual de desenvolvimento                | Até 5 pontos     | 2                    |
| Grau de complexidade                            | Até 5 pontos     | 2                    |
| Potencial de impacto no ecossistema local       | Até 5 pontos     | 1                    |
| Tempo disponível a dedicação ao desenvolvimento | Até 5 pontos     | 2                    |
| <b>Total</b>                                    |                  | <b>Até 45 pontos</b> |

## 10. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para uma das modalidades de que trata este Edital deverá fazê-lo, via e-mail ([criarcehard@gmail.com](mailto:criarcehard@gmail.com)), em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, indicada no cronograma, no item 14. O Recurso será avaliado por um comitê da SECITECE externo ao projeto.

## 11. DA VIGÊNCIA

O ciclo de aceleração de desenvolvimento de hardware terá uma duração de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura termo de outorga e confidencialidade;

## 12. DIVULGAÇÃO

A relação das startups selecionadas será divulgada na página da SECITECE (<https://www.sct.ce.gov.br/criarce/>) e no perfil do CriarCE na rede social Instagram (@criarce), em um dia útil após a data indicada no cronograma, no item 14.

### **13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS SELEÇÃO**

Deverão ser fornecidas, as seguintes declarações pelas startups selecionadas, cujos colaboradores assumirão inteira responsabilidade sobre o declarado, sob as penas da Lei;

13.1 – De que o(s) integrantes(s) da equipe proponente não é(são) empregado(s) da SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, agente político ou seu assessor ou membro do Ministério Público ou respectivo cônjuge ou companheiro;

13.2 - Assinatura do termo de outorga e confidencialidade;

13.3 -Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;

### **14. CRONOGRAMA**

14.1. O presente edital terá o seguinte cronograma, obedecendo aos critérios de seleção previstos no **item 7** a partir da data de submissão das inscrições.

| <b>ATIVIDADE</b>                     | <b>DATA</b>                                  |
|--------------------------------------|--|
| Divulgação do Edital                 | a partir de 19 de Junho de 2023              |
| Submissão de Inscrições              | De 19 de junho de 2023 à 21 de julho de 2023 |
| Realização Etapa 2 (Pitches online)  | Até 25 de julho de 2023                      |
| Resultado parcial                    | Até dia 26 de julho de 2023                  |
| Período de interposição de recursos  | Dia 27 e 28 de julho 2023                    |
| Divulgação das Startups Selecionadas | Dia 31 de julho 2023                         |

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O CriarCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, através de sua Comissão de Seleção;

15.2. A seleção não acarretará ônus para as partes;

15.3. Os proponentes contemplados comprometem-se a cumprir as entregas relativas a cada etapa da “jornada de desenvolvimento de produto” dentro dos prazos acordados sob pena de desligamento do programa durante seu andamento;

15.4. As informações e documentação apresentadas pelas startups que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação;

15.5. Poderão ser divulgadas apenas as entrevistas selecionados pelo Comitê de Seleção referente ao item 8.3 Pitch Online;

15.5. Este Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

15.6. Adicionalmente, estarão impedidas de participar desta seleção equipes e/ou empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada ou apresentem documentação em desacordo com este documento;
- b) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.